



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Ano VII - Edição nº 00721 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F6D8A823B9FAACD909E08791D0BF98B2

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETOS 027, 028, 029, 030, 031 E 032-2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES - R\$ 2.081.374,74.
- DECRETO Nº 065/2020 - RENOVA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº TP 101-2020.  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº TP 401-2020.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020 - RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO.  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CPP-00901-2020.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020 - RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO.  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CPP-01001-2020.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE SOB Nº. CC-003-2020.  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº CCC-003-2020.

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 027

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 18.000,00 ///DEZOITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 363,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22101 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

2003 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

339039 - 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 07010077 18.000,00

Soma da Unidade: 18.000,00

Total: 18.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22101 CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA

2003 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

339036 - 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 07010077 18.000,00

Soma da Unidade: 18.000,00

Total: 18.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Julho de 2020

  
DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 028

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.835,00 ///CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 363,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2037 APOIO E VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS			
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010018		60.000,00
2042 GESTÃO DO PROGRAMA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010020		11.550,00
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010025		5.000,00
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010026		11.550,00
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010027		4.325,00
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010028		6.930,00
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010029		4.550,00
339039 - 1115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010030		6.930,00
Soma da Unidade:			<b>110.835,00</b>
Total:			<b>110.835,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2032 REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E CONCURSOS			
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010018		60.000,00
2042 GESTÃO DO PROGRAMA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			
339033 - 1115 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010020		11.550,00
339030 - 1115 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010025		5.000,00
2157 GESTÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			
339030 - 1119 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010026		11.550,00
339032 - 1119 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010027		4.325,00
339033 - 1119 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010028		6.930,00
339039 - 1119 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010029		4.550,00
449052 - 1119 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010030		6.930,00
Soma da Unidade:			<b>110.835,00</b>
Total:			<b>110.835,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Julho de 2020

  
DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 029

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 549.690,74 ///QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 363,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010022	25.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010031	60.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010032	5.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010034	2.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010035	8.085,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010036	17.325,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010037	30.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010052	30.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010053	2.887,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010054	3.465,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010055	5.775,00
339036 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010060	11.550,00
339036 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010061	15.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010062	5.775,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010063	6.930,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010064	6.930,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010065	5.775,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010066	3.465,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010067	2.310,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010068	2.425,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010069	2.887,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010070	3.465,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010071	20.000,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010107	10.706,03
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010108	4.620,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010109	9.425,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010110	2.310,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010111	1.155,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010112	4.620,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010113	4.620,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010114	4.620,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010115	4.620,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010116	9.240,00
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010117	9.240,00
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010121	69.480,00
2054 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - P A B		
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010079	200,00
2056 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339036 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010051	8.800,00
2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010078	550,00

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 029

Julho / 2020

2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339032 - 1211 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010019	500,00
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010075	3.863,00
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010076	5.000,00
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010106	8.800,00
2064 GESTÃO DOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD		
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010097	4.400,00
2067 ATEND. SERV. MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - RECURSOS PRÓPRIOS		
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010023	8.800,00
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010024	50.000,00
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010033	10.000,00
2170 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INT. DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010098	2.750,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010099	8.800,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010100	8.000,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010101	2.971,71
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010102	4.769,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010103	2.382,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010104	4.400,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010105	4.000,00
Soma da Unidade:		<b>549.690,74</b>
Total:		<b>549.690,74</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2025 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339039 - 1113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010121	69.480,00
Soma da Unidade:		<b>69.480,00</b>
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1070 CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE RAIOS X ANEXO AO HOSPITAL MUNICIPAL		
449051 - 0109.009 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010107	10.706,03
2051 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA		
339032 - 1211 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010032	5.000,00
2052 GESTÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
339036 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010108	4.620,00
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
449052 - 1212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 07010034	2.000,00
2054 GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - P A B		
339036 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010037	30.000,00
339030 - 1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010109	9.425,00
2056 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010078	550,00
2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010024	50.000,00
2058 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 029

Julho / 2020

339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010019	500,00
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010101	2.971,71
2059 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
339036 - 1215 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010079	200,00
339036 - 1215 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010102	4.769,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD		
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010035	8.085,00
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010036	17.325,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010052	30.000,00
339030 - 1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010053	2.887,00
339036 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010103	2.382,00
2064 GESTÃO DOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD		
339036 - 1215 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010051	8.800,00
339039 - 1215 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010097	4.400,00
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010104	4.400,00
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010105	4.000,00
339030 - 1215 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010106	8.800,00
2067 ATEND. SERV. MÉDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL - RECURSOS PRÓPRIOS		
339036 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010023	8.800,00
339039 - 1211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010100	8.000,00
2082 NUCLEO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA FAMILIA - NASF		
339030 - 1211 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010098	2.750,00
339030 - 1212 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010099	8.800,00
2151 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO HOSPITALAR		
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010031	60.000,00
339039 - 1212 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010033	10.000,00
Soma da Unidade:		<b>310.170,74</b>
28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL		
2078 MANUT. DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AO IDOSO		
339006 - 1001 Benefício Mensal de Deficiente e Idosos	NC : 07010054	3.465,00
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010055	5.775,00
Soma da Unidade:		<b>9.240,00</b>
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1039 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449051 - 1990 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010022	25.000,00
1054 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA A ACESSIBILIDADE URBANA		
449051 - 1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010060	11.550,00
Soma da Unidade:		<b>36.550,00</b>
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO		
1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010061	15.000,00
Soma da Unidade:		<b>15.000,00</b>
32210 SECRETARIA DE TURISMO		
2120 GESTÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA		
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010075	3.863,00

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 029

Julho / 2020

339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010076	5.000,00
	Soma da Unidade:	<b>8.863,00</b>
35213 SECRETARIA DE GOVERNO		
2135 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010110	2.310,00
339033 - 1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010111	1.155,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010112	4.620,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010113	4.620,00
2140 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E INTERV. EMERGENCIAL DE DEFESA CIVIL		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010114	4.620,00
339032 - 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010115	4.620,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010116	9.240,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010117	9.240,00
	Soma da Unidade:	<b>40.425,00</b>
36214 SEC.DA PROM.DE IGUALDADE RACIAL E COMB. A POBREZA		
1057 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL (MINHA CASA MINHA VIDA)		
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010071	20.000,00
2144 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE IGUALDADE RACIAL E COMBATE A POBREZA		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010067	2.310,00
339031 - 1001 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	NC : 07010068	2.425,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010069	2.887,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010070	3.465,00
2165 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010062	5.775,00
339032 - 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010063	6.930,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010064	6.930,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010065	5.775,00
339039 - 1940 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010066	3.465,00
	Soma da Unidade:	<b>59.962,00</b>
	Total:	<b>549.690,74</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Julho de 2020

  
DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 030

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 39.306,00 ///TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 363,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

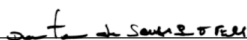
28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL			
2068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			
339036 - 1311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010038		13.633,00
2080 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
339036 - 1311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010039		4.620,00
339036 - 1311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010040		4.620,00
339030 - 1311 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010072		3.407,00
339030 - 1311 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010122		13.026,00
	Soma da Unidade:		<b>39.306,00</b>
	Total:		<b>39.306,00</b>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
2025 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
339039 - 1118 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010122		13.026,00
	Soma da Unidade:		<b>13.026,00</b>
28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL			
1027 CONSTRUÇÃO, AMPL. E MELHORAMENTO DE PREDIOS PUBLICOS			
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010072		3.407,00
2068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			
339039 - 1311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010038		13.633,00
2079 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EFETUAIS			
339033 - 1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010039		4.620,00
339010 - 1001 OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	NC : 07010040		4.620,00
	Soma da Unidade:		<b>26.280,00</b>
	Total:		<b>39.306,00</b>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 1 de Julho de 2020

  
DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 031

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 832.233,00 ///OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRES REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 363,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

26204 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2048 GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA		
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010120	3.000,00
	Soma da Unidade:	<b>3.000,00</b>
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1039 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010049	90.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010050	225.000,00
449093 - 1940 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010123	3.000,00
2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010043	33.000,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010044	13.200,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010045	7.700,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010046	22.721,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010047	100.000,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010048	57.320,00
2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010056	15.000,00
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010057	50.000,00
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010058	11.359,00
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010059	22.721,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010119	3.407,00
2108 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010080	24.000,00
	Soma da Unidade:	<b>678.428,00</b>
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO		
1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010073	4.620,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010074	10.000,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010124	700,00
2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010021	8.000,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010041	15.000,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010042	2.310,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010086	3.465,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010087	3.465,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010088	9.240,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010089	2.310,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010090	2.310,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010091	4.620,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010092	2.310,00

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**  
**Setorial**

CNPJ: 13714803000150

**DECRETO 031**

**Julho / 2020**

339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010093	3.465,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010094	2.310,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010095	9.240,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010096	9.240,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010118	20.000,00
Soma da Unidade:		<b>112.605,00</b>

34212 SECRETARIA DE FINANÇAS

2128 FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO

339047 - 1001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07010081	10.000,00
339047 - 1001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07010082	6.000,00
339047 - 1001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07010083	2.200,00
339047 - 1001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07010084	10.000,00
339047 - 1001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 07010085	10.000,00
Soma da Unidade:		<b>38.200,00</b>
Total:		<b>832.233,00</b>

**Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

23201 GABINETE DO PREFEITO

2005 GESDTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

339014 - 1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010081	10.000,00
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010082	6.000,00
339048 - 1001 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	NC : 07010083	2.200,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010084	10.000,00

2007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

339035 - 1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010049	90.000,00
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010085	10.000,00
Soma da Unidade:		<b>128.200,00</b>

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1010 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

449051 - 1111 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010043	33.000,00
449051 - 1113 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010044	13.200,00
449051 - 1119 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010045	7.700,00

1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

339030 - 1111 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010046	22.721,00
339039 - 1111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010047	100.000,00
449051 - 1113 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010048	57.320,00

2025 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039 - 1113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010050	225.000,00
339039 - 1113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010118	20.000,00
Soma da Unidade:		<b>478.941,00</b>

26204 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2046 APOIO AO DESPORTISTA E AO ESPORTE AMADOR

339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010120	3.000,00
Soma da Unidade:		<b>3.000,00</b>

29207 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MAIO AMBIENTE

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 031

Julho / 2020

1052 CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
449051 - 1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010056	15.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010057	50.000,00
2094 AÇÕES PLANEJADAS PARA RECUPERAÇÃO DE MARGENS DE RIOS		
339035 - 1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010058	11.359,00
2096 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010041	15.000,00
339032 - 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010042	2.310,00
Soma da Unidade:		<b>93.669,00</b>
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1039 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449051 - 0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010123	3.000,00
1043 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010080	24.000,00
1045 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE SAÚDE E INST. DE ACADEMIA POPULAR		
449051 - 1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010059	22.721,00
2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339033 - 1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010119	3.407,00
Soma da Unidade:		<b>53.128,00</b>
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO		
1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010124	700,00
2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
339014 - 1001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 07010021	8.000,00
Soma da Unidade:		<b>8.700,00</b>
35213 SECRETARIA DE GOVERNO		
2018 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES DO GOVERNO		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010073	4.620,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010074	10.000,00
339032 - 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010086	3.465,00
2133 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
319004 - 1001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010087	3.465,00
319013 - 1001 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 07010088	9.240,00
319034 - 1001 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 07010089	2.310,00
319092 - 1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010090	2.310,00
2134 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO		
339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010091	4.620,00
339032 - 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 07010092	2.310,00
339033 - 1001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 07010093	3.465,00
339035 - 1001 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 07010094	2.310,00
339036 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010095	9.240,00
339039 - 1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010096	9.240,00
Soma da Unidade:		<b>66.595,00</b>
Total:		<b>832.233,00</b>

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 031

Julho / 2020

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Julho de 2020

  
DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE IBIPEBA  
Setorial

CNPJ: 13714803000150

DECRETO 032

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 531.310,00 ///QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 367,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO

1071 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA QUE LIGA BA 148 A SÃO TOMÉ, BA 148 A LAGOA DO CEDRO

449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010001	289.301,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010002	5.670,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010003	5.670,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010004	47.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010005	11.370,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010006	13.366,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010007	66.833,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010008	11.700,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010009	35.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010010	5.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010011	5.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010012	13.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010013	3.400,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010014	4.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010015	4.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010016	5.000,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010017	6.000,00

Soma da Unidade: **531.310,00**

Total: **531.310,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO

1031 EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010002	5.670,00
339030 - 1940 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010003	5.670,00

1044 CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS

449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010004	47.000,00
449051 - 1001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010005	11.370,00

1047 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL

339030 - 1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 07010006	13.366,00
449051 - 1940 OBRAS E INSTALACOES	NC : 07010007	66.833,00

2110 OPERACIONALIZAÇÃO DA CIDE

339036 - 1980 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 07010008	11.700,00
339039 - 1980 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 07010009	35.000,00

Soma da Unidade: **196.609,00**

33211 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2125 ADMINISTRAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999999 - 1001 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 07010001	289.301,00
---------------------------------------	---------------	------------

# Prefeitura Municipal de Ibipêba



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE IBIPEBA**  
**Setorial**

CNPJ: 13714803000150

**DECRETO 032**

**Julho / 2020**

Soma da Unidade: 289.301,00

34212 SECRETARIA DE FINANÇAS			
2127 OUTROS ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIO			
329022 - 1001 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 07010010	5.000,00	
329025 - 1001 ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA	NC : 07010011	5.000,00	
339041 - 1001 Contribuicoes	NC : 07010012	13.000,00	
339092 - 1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010013	3.400,00	
339093 - 1001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 07010014	4.000,00	
339094 - 1001 Indenizações e Restituições Trabalhistas	NC : 07010015	4.000,00	
449091 - 1001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 07010016	5.000,00	
449092 - 1001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 07010017	6.000,00	
	Soma da Unidade:	<u>45.400,00</u>	
	Total:	<u>531.310,00</u>	

**Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.**

**MUNICÍPIO DE IBIPEBA, 1 de Julho de 2020**

  
 DEMOSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO - PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto

quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano VII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 7**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**DECRETO Nº 065 de 18 de Setembro de 2020.**

**“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 043 de 29 de junho de 2020 e renova as medidas de prevenção e combate efetivo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do Município de Ibipeba”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas mais eficazes no que se refere ao funcionamento do comércio, isolamento social e preservação das ações de saúde;**

**CONSIDERANDO** que a Microrregião de Irecê comporta, na maioria de suas cidades, casos de contaminação comunitária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente e em tempo oportuno;

**CONSIDERANDO** os termos da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;

**CONSIDERANDO** novos casos de pessoas contaminadas pelo Coronavírus no Município de Ibipeba

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61BC6759B8E33091EA74A9A4639A2BE6

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba  
[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1780F4431544D858C239721946895656



# Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano VII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 8**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Decreto que determinou situação de emergência e calamidade pública em todo o Município de Ibipeba – Bahia, em razão da epidemia causada pelo COVID-19, bem como o Decreto nº 20 de 11 de maio de 2020, **restando suspensas as seguintes atividades, por tempo indeterminado.**

I - Boates ou ambientes de natureza congêneres;

II - Quadras e campos de futebol;

III - Jogos de Futebol, eventos relacionados a festejos, corridas de cavalo, vaquejada e congêneres;

IV - Eventos particulares em âmbito público ou privado que causem aglomerações de pessoas

**§ 1º** - Os Supermercados/mercadinhos/mercearias, estão autorizados a funcionarem das 08:00 às 20:00, **sendo vedada a aglomeração relacionada à venda de bebidas alcoólicas.**

**§2º**. Os estabelecimentos comerciais que comprovadamente possuam estrutura, a exemplo de restaurantes, poderão efetuar a entrega de produtos em domicílio, disponibilizar a entrega em local ou funcionar em horário normal **respeitado o distanciamento de 2m de cada mesa.**

**§3º** - As Agências Bancárias Bradesco e Caixa Econômica deverão funcionar limitando a 04 (quatro) clientes na área de atendimento ao público de cada vez; as filas na área externa deverão obedecer à distância mínima de 1,5 m entre as pessoas;

**§4º** - Estabelecimentos que possuem terminais eletrônicos de uso coletivo deverão manter higienização frequente desses equipamentos e das vias de acesso (portas, maçanetas, etc.) do respectivo recinto e disponibilizar meios eficazes de higienização das mãos;

**§5º** - Os correspondentes Bancários deverão funcionar limitando a 02 (dois) clientes na área de atendimento ao público dentro do estabelecimento, as filas na área externa deverão obedecer à distância mínimas de 1,5 m entre as pessoas.

**Art.2º.** Todos os habitantes e visitantes do Município de Ibipeba **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, USAR MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, INCLUSIVE AO AR LIVRE.**

**Art. 3º** - Não se aplica às normas do Art. 1º *Caput* aos seguintes estabelecimentos, **desde que respeitando o limite mínimo de 05 (cinco) pessoas no seu interior,** ficando a cargo do estabelecimento comercial o controle desse fluxo e de utilização de todos os meios necessários para prevenção de contaminação (higiene, desinfecção, exigência de uso de máscaras e uso de álcool gel)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61BC6759B8E33091EA74A9A4639A2BE6

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1780F4431544D858C239721946895656

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano VII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 9**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



- I - Supermercados/mercadinhos/mercearias
- II - Panificadoras;
- III - Postos de combustíveis;
- IV - Farmácias;
- V - Laboratórios de análises clínicas;
- VI - Hospitais e demais serviços de saúde;
- VII - Comércio de ração para animais veterinários;
- VIII - Material de Construção e Irrigação;
- IX - Açougues;
- X - Restaurantes;
- XI - Lanchonetes e Sorveterias (de 08:00 às 20:00 horas);
- XII - Auto peças, oficinas, lava rápido e borracharias;
- XIII - Clínicas de estética e Salões de beleza (com agendamento de horário);
- IV - Lojas de confecção e calçados;
- XV - Lojas de móveis e Eletrodomésticos;
- XVI - atendimentos em Centros de Fisioterapia (com agendamento de horário, distanciamento de 1,5m e no máximo de 03 (três) pessoas por vez);
- XVII - Academias de ginástica (de 06:00 às 20:00 horas);
- XVIII Bares ( das 08:00 às 21:00 horas)

**§ 1º.** Os cultos em templos de igrejas poderão ser efetivados com capacidade máxima de 1/3 do total de lugares, respeitado do distanciamento de 1,5m, bem como todas as medidas sanitárias de higienização necessárias (disponibilizar álcool gel e o uso de máscara).

**Art. 4º** - A feira livre do Município fica restrita aos comerciantes do Município de Ibipeba, respeitando o distanciamento de 2m (dois metros) entre as bancas e a tomada de todas as medidas de higiene listadas no. art. 3º, deste Decreto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61BC6759B8E33091EA74A9A4639A2BE6

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1780F4431544D858C239721946895656

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano VII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 010**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**Art. 5º** Ficam suspensas, todas as atividades dos grupos do PAIF e demais ações comunitárias realizadas pelas equipes técnicas de referência dos CRAS, pelo prazo de 30(trinta) dias;

**Art. 6º** Ficam suspensas, todas as visitas domiciliares e demais ações comunitárias realizadas pela equipe do Programa Primeira Infância no SUAS, pelo prazo de 30(trinta) dias;

**Art. 7º.** No Povoado de Mirorós e demais localidades, estão proibidos a abertura de bares, comercialização de bebidas, visitas à Barragem, banhistas ou não, restando terminantemente proibida a frequência de pessoas nesses locais, à exceção de Agentes Públicos Autorizados.

**Art. 8º.** O descumprimento das determinações deste Decreto importam na aplicação das seguintes sanções:

I – notificação, com interdição do estabelecimento por 48 (horas);

II em caso de reincidência, cassação do Alvará por tempo indeterminado e interdição total do estabelecimento.

**Art. 9.** O teor deste Decreto terá ampla de divulgação nos meios de comunicação, tais como Rádio, Internet, carros, publicação no Diário Oficial do Município e, também, emissão de panfletos à comunidade.

**Art. 10.** Sem prejuízo das sanções administrativas do art. 8º, incide nos seguintes crimes do Código Penal (Decreto-lei n. 2848/1940), quem desrespeitar os termos deste Decreto.

### *1. Desobediência*

*Art. 330 - Desobedecer à ordem legal de funcionário público:*

*Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*

### *2. Crime contra a Saúde Pública*

*Art. 268. Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.*

*Pena: Detenção, de um mês a um ano e multa.*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61BC6759B8E33091EA74A9A4639A2BE6

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

quinta-feira, 10 de setembro de 2020 | Ano VII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 011**

## Prefeitura Municipal de Ibipeba



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



**Art. 11º.** Em se tratando de veículo automotor com som promovendo aglomeração, em qualquer território do Município, o mesmo será recolhido à DEPOL de Ibipeba, com aplicação da correspondente multa e averiguado para fins de regularização documental, sem prejuízo da aplicação da Resolução n. 624/17, do CONTRAN C/C Lei 9.503, de 23 de setembro de 2017, que assim dispõe:

*Art. 228. Usar no veículo equipamento com som em ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN:*

*Infração GRAVE;*

*Penalidade: Multa*

**MEDIDA ADMINISTRATIVA: RETENÇÃO DO VEÍCULO PARA REGULARIZAÇÃO.**

**Art. 12º.** Os atos decorrentes deste Decreto serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária, Polícia Administrativa, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e demais Órgãos de controle.

**Art.13.** Este Decreto altera o Decreto nº 064/2020 de 10 de Setembro de 2020.

**Art.14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 15 dias, revogadas disposições contrárias aos seus textos anteriormente fixadas em atos normativos iguais ou Portarias.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Município de Ibipeba, 18 de Setembro de 2020

  
**DEMOSTENES SOUZA BARRETO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
61BC6759B8E33091EA74A9A4639A2BE6

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº TP 101-2020

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
**CNPJ:** 13.714.803/0001-50  
**CONTRATADA:** GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.  
**CNPJ:** 33.341.697/0001-13  
**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE MIRORÓS DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE **21/09/2020** ATÉ **20/03/2021**  
**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº TP 401-2020

**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
**CNPJ:** 13.714.803/0001-50  
**CONTRATADA:** GARDEN CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.  
**CNPJ:** 33.341.697/0001-13  
**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E O SEU MURO DE ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE **21/09/2020** ATÉ **20/03/2021**  
**FUNDAMENTO:** O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS. DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 009-2020

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou a Aquisição de peças de reposição e serviços para os veículos: Retroescavadeira, Patrol, Caçamba e caminhão pipa da Secretaria de Transportes, pelo critério de "**Menor preço Por Lote**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 009-2020, a empresa: **MARCOS WILLIAM GONCALVES TORRES, CNPJ: 26.632.268/0001-30**, com os preços finais fixos e irredutíveis.

Ibipeba, 22 de julho de 2020.

Edésio Micael Szervinks Mendonça  
Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020

**Objeto** Aquisição de peças de reposição e serviços para os veículos: Retroescavadeira, Patrol, Caçamba e caminhão pipa da Secretaria de Transportes, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **MARCOS WILLIAM GONCALVES TORRES, CNPJ: 26.632.268/0001-30**, sagrou se **vencedora**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº **009-2020**, segundo o critério Menor Preço Por Lote. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J.

Ibipeba, 22 de julho de 2020.

EDESIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA  
PREGOEIRO

## PREGÃO PRESENCIAL nº 009-2020 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2020 em 03 de agosto de 2020**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-00901-2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** MARCOS WILLIAM GONCALVES TORRES, CNPJ: 26.632.268/0001-30 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 009-2020 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS: RETROESCAVADEIRA, PATROL, CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES. **VALOR TOTAL:** R\$ 301.926,23 (Trezentos e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). IBIPEBA - BA, 03 de agosto de 2020. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 010-2020

O Pregoeiro do Município de Ibipeba torna público para conhecimento dos interessados, que ficou a Contratação de instituição bancária, em caráter de exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores públicos municipais e, sem exclusividade, serviços de empréstimos cons, pelo critério de "**Maior oferta**", Observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 010-2020, a empresa: **Banco do Bradesco S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, com os preços finais fixos e irrevogáveis.

Ibipeba, 22 de julho de 2020.

Edésio Micael Szervinks Mendonça  
Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020

**Objeto** Contratação de instituição bancária, em caráter de exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores públicos municipais e, sem exclusividade, serviços de empréstimos cons, Bahia, após exame das propostas no processo em apreço, com especificações contidas no edital, observa que: O processo licitatório guardou obediência as leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Abertas e lidas as propostas na Presença dos licitantes, após o recebimento e julgamento, concluímos que a empresa **Banco do Bradesco S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12**, sagrou se **vencedora**, conforme discriminado na ATA DO PREGÃO Nº 010-2020, segundo o critério Maior oferta. Desta forma, decido **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor na forma da Lei Federal 10.520/2002. Lavrando-se neste entendimento, em razão do interesse público, somos da opinião que seja contratada a empresa acima indicada. Concluindo, submete este parecer para apreciação do prefeito para homologação. S.M.J.

Ibipeba, 22 de julho de 2020.

EDESIO MICAEL SZERVINKS MENDONÇA  
PREGOEIRO

## PREGÃO PRESENCIAL nº 010-2020 HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL; Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município; Considerando a necessidade na realização da contratação em questão; **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2020 em 27 de julho de 2020**. Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CPP-01001-2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** Banco do Bradesco S.A., CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 **MODALIDADE DA DESPESA:** Pregão Presencial nº 010-2020 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520 e 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, SEM EXCLUSIVIDADE, SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS CONS. **VALOR TOTAL:** R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais). IBIPEBA - BA, 27 de julho de 2020. DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO - Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Convite

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibipeba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Convite sob nº. CC-003-2020, aberta e julgada em 30 de junho de 2020 às 10:00 horas, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, à qual compareceram os seguintes proponentes:

- **CONSTRUTORA N G LTDA - ME**
- **VITÓRIA SERVIÇOS LTDA**
- **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

### RESOLVE:

Declarar vencedora da licitação de objeto a contratação de empresa especializada em obras com serviços de engenharia para construção de uma sala de raio x e reforma da sala de acolhimento no hospital municipal para ações de combate e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibipeba, a empresa abaixo descrita:

- **CONSTRUTORA N G LTDA – ME**, cuja proposta final montou o valor total de R\$ 113.992,30 (Cento e treze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Ibipeba, 30 de junho de 2020.

**DEMÓSTENES SOUSA BARRETO FILHO**

Prefeito

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibipeba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação modalidade de Convite sob nº. CC-003-2020, aberto no dia 17 de abril de 2020, sendo o resultado da forma abaixo:

**CONSTRUTORA N G LTDA – ME**, inscrito no **CNPJ Nº 20.389.610/0001-36**, cuja proposta final montou um valor total de R\$ 113.992,30 (Cento e treze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito em, 03 de julho de 2020.

Demostenes de Sousa Barreto Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Ibipeba

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE Termo de CONTRATO Nº CCC-003-2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA **CONTRATADO:** CONSTRUTORA N G LTDA – ME, CNPJ sob o número 20.389.610/0001-36  
**MODALIDADE DA DESPESA:** Carta Convite nº CC-003-2020 **BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (Cento e vinte) dias. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS COM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE RAIOS X E REFORMA DA SALA DE ACOLHIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA. **VALOR TOTAL:** R\$ 113.992,30 (Cento e treze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

IBIPEBA – BA, 03 de julho de 2020.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO  
Prefeito Municipal